

NÚMERO DO PROCESSO: 1743/026/00
MATÉRIA: CONTAS - CAMARA MUNICIPAL
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE
RELATOR: CONSELHEIRO FULVIO JULIAO BIAZZI (07.05.2002)
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA
ACÓRDÃO: TC-001743/026/2000
CAMARA MUNICIPAL: BOFETE
EXERCICIO: 2000
PRESIDENTE DA CAMARA: ADAUTO DE ALMEIDA
ACOMPANHAM: TC-001743/126/2000 E TC-001743/326/2000

EMENTA: A E. SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, EM
SESSAO DE 23 DE ABRIL DE 2002, JULGOU REGULARES, COM RESSALVA, AS
CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE, REFERENTES AO EXERCICIO DE
2000.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS.
ACORDA A E. SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S@O
PAULO, EM SESSAO DE 23 DE ABRIL DE 2002, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS
FULVIO JULIAO BIAZZI, PRESIDENTE E RELATOR, ANTONIO ROQUE CITADINI,
BEM COMO PELO DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO JOSE LAURY MISKULIN, NA
CONFORMIDADE DAS CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS, NOS TERMOS
DOS ARTIGOS 33, INCISO II, E 35, DA LEI COMPLEMENTAR NUMERO 709/93,
JULGAR REGULARES, COM RESSALVA, AS CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE
BOFETE, EXERCICIO DE 2000, DANDO-SE QUITACAO AO RESPONSAVEL,
EXCECAO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIACAO POR ESTE TRIBUNAL,
COM RECOMENDACOES. CC
PUBLIQUE-SE.
S@O PAULO, 30 DE ABRIL DE 2002.
FULVIO JULIAO BIAZZI - PRESIDENTE E RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 07.05.2002.
TRANSITADA EM JULGADO EM 22.05.2002.

INDEX: ENCARGO SOCIAL DE VEREADOR - PUBLICACAO DA REMUNERACAO. CC